

PARECER N° , DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre a Indicação nº 1, de 2008, que indica a esta Comissão a realização de estudos para a instalação, em sua sala de reuniões, de galeria de fotos dos grandes educadores brasileiros.

RELATORA: Senadora **KÁTIA ABREU**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Mão Santa indica à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) a realização de estudos para a instalação, em sua sala de reuniões, de galeria de fotos dos grandes educadores brasileiros.

Em sua justificação, o Senador sustenta a necessidade desta Comissão homenagear os grandes educadores brasileiros, que sempre lutaram pela melhoria da qualidade da educação de nosso País.

II – ANÁLISE

Os dispositivos constantes no Capítulo VIII, Título I, Seção IV do RISF tratam da Espécie de Proposição – Indicação. De acordo com o art. 224, a indicação corresponde à sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela formalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade de seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

O art. 227 da referida norma estabelece que a indicação não será discutida nem votada pelo Senado. A deliberação tomará por base a conclusão do parecer da comissão.

Dessa forma, a Indicação nº 1, de 2008, está de acordo com as determinações do RISF sobre a matéria, além de não se enquadrar em nenhuma das vedações relativas ao tema, também constantes no referido Regimento.

Neste caso específico, a indicação aponta para a adoção de uma medida administrativa, qual seja, instalar uma galeria de fotos no Plenário da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Tal medida, obviamente, deve ser precedida de estudo sobre sua viabilidade. Assim sendo, nada obsta que o estudo sugerido seja realizado.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação da Indicação nº 1, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora